



Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo **Secretário Municipal de Segurança Pública o Sr. Carlos Alexandre Medeiros, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED]** e **Secretário Adjunto de Segurança Pública o Sr. Fábio Luiz Veloso portador do RG n.º [REDACTED] SSP/SP**, e de outro lado, a empresa **CONSÓRCIO IP SOLAR LTDA**, com sede na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, SHIS QI 5, Bloco D, Edifício Hangar 5, Sala 10, Lago Sul, Brasília - DF, Cep: 71.615-485, neste ato representada pelas empresas **DANT ELETRICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 02.951.469/0001-31** estabelecida à Q SHCS CR Quadra 502 Bloco C, S/N Loja 37 Parte 2126, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.330-530, representada neste ato na forma de seu estatuto social, representada pelo seu administrador e sócio-diretor **BRUNO ANTONIO CÂNDIDO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED] Portador CREA N.º 30.379/D-DF, Residente em Brasília-DF, e **CGM MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n. 23.018.199/0001-80, situada na Rodovia Augusto Montenegro, N.º 4.300 Sala 1.002 Parque Verde, CEP 66.635-110 Belém - PA, CEP: 66650007, neste ato representada pelo seu administrador e sócio-diretor **CARLOS AUGUSTO COUTO DA SILVA**, brasileiro, engenheiro eletricitista sob n.º CREA 151278215-7, inscrito no CPF/MF [REDACTED], na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária na **CONCORRENCIA ELETRÔNICA SRP N.º 003/2023**, realizado pelo **CONSÓRCIO PUBLICO PROD NORTE**, cujo inteiro teor a **DETENTORA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços n.º, de acordo com Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal 8391/2024; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se a supracitada ata, que tem por objeto a **"Contratação de Empresa com qualificação em engenharia elétrica, por conta da prestação dos serviços pautados em efficientização de sistemas de energia, envolvendo a implantação de sistemas de energia fotovoltaicas para atendimento ao consumo de energia por parte dos prédios públicos, e a modernização de todo o Parque de Iluminação Pública"** e todas as demais especificações contidas no Edital e seus anexos, para:

- I. **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual para **12 (doze) meses**, passando a vigência **2 de outubro de 2025 a 2 de outubro de 2026**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Firma-se o atual aditamento com fundamento da Lei federal 14.133/2021 e suas alterações.



CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

13 NOV. 2025

Carlos Alexandre Medeiros Silva

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fábio Luiz Veloso

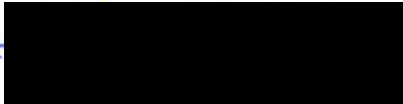
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos

A. A. P. A. -

CONSÓRCIO IP SOLAR LTDA

Representante Legal

RG
CPF



Testemunhas: Carlos Alexandre Barros Carneiro

RG:

Luiz Alberto Macedo Fagundes

RG: